



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

terça-feira, 14 de dezembro de 2021

Ano IX - Edição nº 00243 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negroiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BC54A002D5ADB1657BC2030AB0410C4E

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 005 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria nº 005 de 14 de dezembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Inventário do Imobilizado.**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2021, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Senhor Rogerio Ribeiro da Cruz – Presidente;
- b) Senhor Givanildo Soares da Silva – Membro;
- c) Senhora Maria Verônica Pereira Santana Azevedo – Membro;
- d) Senhora Jirlene da Paz Barros dos Santos – Membro.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente de Cabaceiras do Paraguaçu, 14 de dezembro de 2021.

Presidente